



EFICÁCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TAQUARA/RS NA FORMULAÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS INFANTOJUVENIS

Diogo da Silva Corrêa¹

Aleteia Hummes Thaines²

Daniel Luciano Gevehr³

APRESENTAÇÃO DO TEMA

O presente trabalho tem como tema os papéis desempenhados pelos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente. Sua finalidade é identificar o grau de eficácia desse espaço democrático (COMDICA) no município de Taquara/RS. Buscou-se compreender suas carências e potencialidades no desempenho de suas funções: formulação e controle da política infantojuvenil. Analisar se há concretização dos objetivos inicialmente propostos faz parte de uma avaliação mais ampla, que é complementada com aferição de eficiência, efetividade e, com maior complexidade, a mensuração de impacto, que se atem aos aspectos qualitativos das pesquisas (JANNUZZI, 2005) (BATISTA; DOMINGOS, 2017). A presente pesquisa se dispôs a responder ao seguinte questionamento: o Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente do município de Taquara/RS (COMDICA) é eficaz nos seus papéis de formular e controlar a política de garantia de direitos do público a que se destina?

¹ Mestre em Desenvolvimento Regional nas Faculdades Integradas de Taquara.
dscorrea83@gmail.com.

² Doutora em Direito Público pela Universidade do Rio dos Sinos (UNISINOS). Professora Titular do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Regional da Faculdades Integradas de Taquara/RS. aletiathaines@faccat.br.

³ Doutor em história pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS). Professor Titular do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Regional da Faculdades Integradas de Taquara/RS. danielgevehr@faccat.br.



OBJETIVOS DA PESQUISA

O objetivo da pesquisa foi investigar qual é a capacidade de interferência na gestão da política pública do COMDICA de Taquara. Por exemplo: se dados revelam baixa capacidade de se obter decisões fundamentadas para a elaboração, avaliação ou para a própria gestão da política ou que demonstrem ineficácia na articulação de redes de relacionamento dentro de sua respectiva área temática, como seria plausível esperar que um determinado Conselho produza com efetividade? (LAVALLE; VOIGT; SERAFIM, 2016).

A premissa base está na importância dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) para a rede de proteção infantojuvenil, considerando a singularidade dos sujeitos que dão causa a sua existência. A possibilidade de atuação descentralizada trouxe para a municipalidade a responsabilização compartilhada dentro de um Sistema de Garantia de Direitos (SGDCA) pensado na Constituição Federal, artigo 227, destacando a transversalidade dessa política (BRASIL, 1988; KESKE, 2015; SOUZA, 2016).

METODOLOGIA

Para se atingir o fim desejado, trabalhou-se através de levantamento de dados e análise de conteúdo com a composição de um levantamento bibliográfico e levantamento documental, com a análise das atas de reuniões do COMDICA dos anos de 2017, 2018 e 2019.

Com base nessas informações, foram desenvolvidos dois instrumentos de pesquisa com questões abertas, considerando que os participantes foram divididos em dois grupos: o primeiro foi composto pelos conselheiros de direitos integrantes do COMDICA, que responderam 11 questões abertas; o segundo grupo contou com agentes externos ao COMDICA e que fazem parte do SGDCA⁴, que responderam 7 questões abertas.

⁴ 4 (quatro) Conselheiros Tutelares; 1 (uma) representante da Secretaria da Educação do Município, 1 (um) representante da Secretaria da Saúde do Município; (1) uma responsável pelo CAPS municipal, 1 (uma) responsável pela Unidade Básica de Saúde (UBS) responsável pelos atendimentos em pediatria no município; (1) uma responsável pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS); 1 (uma) promotora do Ministério Público Estadual de Taquara; 1



Na construção das categorias e subcategorias de análise, foram estabelecidos critérios de inclusão para posterior análise das Unidades de Registro (UR) realizada via software de análise da Atlas.ti 9. Nessa ferramenta foram analisados os dados quantitativos e qualitativos do estudo.

Dessa forma, seguiram-se as etapas de organização da análise, segundo Bardin (2011): a) pré-análise, com a escolha dos documentos a serem analisados, a formulação das questões norteadoras e os parâmetros para a interpretação dos dados coletados; b) exploração do material com a construção das operações de codificação (categorias e subcategorias de análise) e c) tratamento dos resultados e sua interpretação, sendo esta a última fase.

A técnica principal utilizada neste estudo foi a análise temática ou categorial, tentando levantar os “núcleos de sentido” das construções dessas falas. Em complementação, utilizou-se a técnica da análise de avaliação, técnica elaborada por Osgood, Saporta e Nunnally, citada por Bardin (2011). Para se auferir os resultados foram identificados os elementos de avaliação e, conforme sua intensidade, definidas notas para os conectores verbais e os termos avaliativos utilizados pelos entrevistados em cada sentença (BARDIN, 2011).

RESULTADOS

A análise dos dados coletados possibilitou uma série de reflexões sobre os desafios enfrentados pelo COMDICA de Taquara, objeto do estudo. Sua eficácia geral, aqui considerada como a concretização dos objetivos pensados na sua criação, não foi satisfatória, considerando o rol de importantes papéis a ele atribuídos. Foi possível apontar que o colegiado não atua efetivamente como órgão central da política de proteção infantojuvenil no âmbito municipal. De forma parcial, cumpre quase tão somente com suas funções burocráticas básicas. A construção da pauta é fundamentalmente fragmentada e centrada nas necessidades de cada uma das entidades. Isso fica evidente quando se analisa a participação do colegiado na formulação da política pública de sua área, visto

(um) Juiz do Juizado da Infância e da Juventude da Comarca de Taquara; 1 (um) responsável pelo Batalhão da Brigada Militar de Taquara e 1 (uma) responsável pela Polícia Civil de Taquara.



que o necessário diagnóstico local não é sistemático e as prioridades são definidas pelas entidades e não fruto de uma constatação global dessa política.

CONCLUSÃO

Embora o estudo da eficácia de um Conselho Gestor seja uma parte do processo de avaliação mais ampla, as reflexões extraídas da pesquisa vieram ao encontro do que a literatura tem apontado quanto a necessidade: mensuração dos impactos na sociedade a partir das intervenções entrecruzadas dessas instituições.

Além dessa contribuição, as ponderações empreendidas no decorrer desse processo investigativo levaram a hipótese de pesquisas futuras que tenham como foco a realização de um diagnóstico da realidade da infância e adolescência, podendo ser regional, devendo contar com a parceria dos principais órgãos que atuam nessa área para compilação de dados, auxiliando na construção de planejamentos dos CMDCA's.

Filho-me às considerações de Tatagiba (2002) no sentido de que uma das saídas para construir soluções, especialmente para a falta de recursos humanos para desafogar os conselheiros da sociedade civil, é a busca pelo ampliado da esfera pública em torno do COMDICA. O fortalecimento da autonomia do Conselho Gestor e, por consequência, da sua eficácia passa pela existência de canais de comunicação capazes de agregar a sociedade e fazê-la compreender a importância das pautas mais ampliadas. A necessidade não é de criar consensos, mas estabelecer diálogos, mesmo com discordância, e criar mecanismos para democratizar mais o espaço.

REFERÊNCIAS

JANNUZZI, P. M. 2005. Indicadores para diagnóstico, monitoramento e avaliação de programas sociais no Brasil. *Revista do Serviço Público*, **56**: 137-160.

BATISTA, M.; DOMINGOS, A. 2017. Mais que boas intenções: técnicas quantitativas e qualitativas na avaliação de impacto de políticas públicas.



Revista Brasileira de Ciências Sociais, **32**: 01-24. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/5ZNdYqMxxshpBCTzdKTYt5S/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 16/03/2020.

LAVALLE, A. G.; VOIGT, J.; SERAFIM, L. 2016. O que fazem os conselhos e quando o fazem? Padrões decisórios e o debate dos efeitos das instituições participativas”. *Dados-Revista de Ciências Sociais*, **59**: 609-650. Disponível em:
https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0011-52582016000300609. Acesso em 16/07/2020.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. 1988. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 29/08/2019.

KESKE, H. A. 2015. O Estatuto da criança e do adolescente como prática social efetiva. *Revista Prâksis*, **2**: 81-92. Disponível em:
<https://periodicos.feevale.br/seer/index.php/revistapraksis/article/view/394/1622>. Acesso em: 19/08/2019.

SOUZA, A. 2016. 25 anos do estatuto da criança e do adolescente. In: J. O. MOREIRA; M. J. G. SALUM; R. T. OLIVEIRA (org). *Estatuto da criança e do adolescente: refletindo sobre sujeitos, direitos e responsabilidades*. 1. ed. Brasília: Conselho Federal de Psicologia, 425 p.

BARDIN. L. 2011. *Análise de conteúdo*. Lisboa: Editora Edições 70, 297 p.

TATAGIBA, L. F. 2002. Os conselhos gestores e a democratização das políticas públicas no Brasil. In: E. Dagnino (Org.) *Sociedade civil e espaços públicos no Brasil*. São Paulo: Paz e Terra, p. 47-103.